



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.135 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDIR CERTIFICADO DE FMP.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/11/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.494/2015, referente ao requerimento de Certificado de Faixa Marginal de Proteção – FMP contínua do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a Lagoa de Grussaí, em seu trecho norte, inserida na Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – RH – IX,
- o Parecer Técnico nº 206/2017/SEFAM, da GELIRH/DILAM/INEA,
- o despacho da Diretoria da DILAM/INEA, datado de 06/11/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Certificado de Faixa Marginal de Proteção – FMP contínua para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a Lagoa de Grussaí, em seu trecho norte, inserida na Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – RH – IX.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/11/2017, pag. 12.